

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELLECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO
PROFNIT

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

EXAME NACIONAL DE ACESSO – INGRESSO EM 2025 – CAMPUS DO SERTÃO DA UFAL

EDITAL SUPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA FIRMADOS ENTRE FORTEC/UFAL E SEBRAE-AL, OAB-AL, PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

A Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso (doravante designado ENA2025 - Suplementar) para ingressantes no PROFNIT no ano letivo de 2024. Tal ação é exercida no âmbito das atribuições definidas pelo Art. 3º do Estatuto do FORTEC - Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia e Art. 8º e) e Art. 14 do Regimento do PROFNIT.

O PROFNIT foi aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação em sua 159ª reunião do CTC em 19 de junho de 2015. É um programa de pós-graduação *stricto sensu* Profissional, em Rede Nacional, em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, conferindo o título de Mestre. O curso tem como objetivo a formação de recursos humanos já engajados ou dispostos a atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) determinadas por Lei e dos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmicos, empresarial, governamental, organizações sociais, entre outros.

O PROFNIT é um curso gratuito, presencial, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O PROFNIT é coordenado pelo Conselho Gestor (CG) e pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN), que operam sob a égide da Diretoria do FORTEC e do Ponto Focal Sede, a Universidade Federal de Alagoas.

Ponto Focal é uma Instituição de Ensino Superior (IES) responsável pela disciplina acadêmica do discente e pela emissão do diploma de Mestre. Os Pontos Focais que integram a Rede Nacional do PROFNIT, conforme QUADRO 1, são responsáveis, por intermédio das respectivas Comissões Acadêmicas Institucionais (CAI), sediadas em cada Ponto Focal, por toda a gestão local do PROFNIT, observando a disciplina acadêmica nacional e do ponto focal, desenvolvendo atividades desde a organização local dos processos seletivos até à divulgação de regras e procedimentos para o ingresso/matricúla.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A publicação desta Chamada Suplementar foi autorizada pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT em sua 191ª Reunião de 19 de novembro de 2024, para efeito de realização da prova de admissão em conjunto com o Edital ENA2025 Regular. A efetivação da matrícula pelos que aqui se candidatarem e forem considerados aprovados e classificados, será condicionada à assinatura dos termos de cooperação técnica, aquele entre FORTEC/UFAL E AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS, A SABER: SEBRAE-AL, OAB-AL, PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

As vagas disponibilizadas neste edital são consideradas extranumerárias e estão disponibilizadas para atendimento aos interesses institucional da UFAL na expansão das atividades de Pós-Graduação no Campus do Sertão (em Delmiro Gouveia) e no fortalecimento das relações institucionais dos Sistemas Local e Estadual de Inovação.

O financiamento destas atividades será fruto de emenda parlamentar específica para esta ação.

Caso não haja efetivação de algum dos referidos termos, as taxas de inscrição relacionadas serão devolvidas aos inscritos, sendo decretado nulo o efeito por sobre as respectivas vagas desta Chamada e suas atividades, sem qualquer ônus para o PROFNIT/FORTEC.

PONTOS FOCAIS E VAGAS

1. O número total de vagas ofertadas nesta Chamada Suplementar é de 30 (trinta), exclusivamente destinadas para atendimento dos Termos de Cooperação Acadêmica firmados entre a Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC, UFAL e instituições parceiras, sendo que as atividades acadêmicas ocorrerão exclusivamente através instituição Sede do PROFNIT – a Universidade Federal de Alagoas - em seu Campus do Sertão, na cidade de Delmiro Gouveia.
2. Todos os candidatos que concorrerem às vagas deste edital suplementar são concorrentes às vagas extranumerárias e devem ser servidores, funcionários das instituições signatárias ou diretamente engajados em atividades de inovação na área de abrangência do Campus do Sertão.
3. As vagas extranumerárias disponibilizadas neste edital serão utilizadas exclusivamente para atendimento ao propósito explicitado no campo do Quadro 1, não podendo ser remanejadas para outras categorias de vagas no caso de não serem preenchidas e em qualquer outra Chamada de acesso do PROFNIT.

QUADRO 1: NÚMERO DE VAGAS POR PONTO FOCAL

Código de Vaga	Número de vagas extranumerárias
Servidores da UFAL, exclusivamente aos vinculados ao Campus do Sertão (Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia)	8
OAB-AL	3
MPE-AL	3
SEBRAE-AL	3
PM de Delmiro Gouveia	3
Demais instituições do Sistema de Inovação da Região do Sertão ou servidores de outros <i>campi</i> da UFAL	10

PÚBLICO-ALVO

1. O público-alvo deste Edital Suplementar é constituído por servidores, funcionários ou colaboradores dos parceiros signatários ou profissionais envolvidos com o Sistema Local de Inovação.
2. Os candidatos às vagas extranumerárias deste edital devem ter autorização expressa das instituições às quais são vinculados, para realizar a inscrição.
3. Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma, que atendam aos requisitos acima, de qualquer curso de nível superior - graduação - emitido por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.
4. Poderão também se inscrever, se atenderem aos requisitos acima, concluintes do último semestre ou ano dos cursos de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, porém para a efetivação da matrícula do candidato aprovado e classificado, será exigida a apresentação do respectivo diploma ou documento provisório. Caso, no ato da matrícula, o candidato não comprove a conclusão de curso superior, este será desclassificado do certame, sem direito a devolução da taxa de inscrição, e a Comissão Acadêmica Institucional (CAI) deverá proceder à chamada do candidato aprovado na sequência imediata para o respectivo código de vaga.
5. Brasileiros natos ou naturalizados que dispõem de diplomas emitidos por instituições estrangeiras poderão se inscrever, porém para a efetivação da matrícula do candidato aprovado e classificado, será exigida a apresentação do diploma reconhecido por instituições devidamente autorizadas pelo MEC. Caso, no ato da matrícula, o candidato não comprove o reconhecimento do diploma, este será desclassificado do certame, sem

direito a devolução da taxa de inscrição, e a Comissão Acadêmica Institucional (CAI) deverá proceder à chamada do candidato aprovado na sequência imediata para o respectivo código de vaga.

EXAME NACIONAL DE ACESSO E AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

1. O Exame Nacional Suplementar de Acesso consiste exclusivamente na Análise Curricular, a ser realizado conforme calendário do processo seletivo constante do QUADRO 2.
2. A seleção será realizada em caráter nacional, mas com competição entre candidatos restrita ao âmbito do Ponto Focal escolhido para cursar.
3. O Exame Nacional a que se refere esta Chamada tem como objetivo de identificar a experiência de conhecimento necessário para cursar as disciplinas que compõem o PROFNIT e também servir como processo seletivo dos candidatos ao ingresso no curso.
4. As responsabilidades do certame são divididas entre a CAN e Comissão de Seleção Nacional devidamente nomeada. A Comissão de Seleção Nacional coordenará a Análise Curricular de acordo com as instruções expressas no ANEXO 4-C.
5. Compete à Comissão de Seleção Nacional coordenar, organizar e executar todas as ações referentes à Análise Curricular do certame, seja com competência originária ou recursal.
6. Compete a Comissão de Seleção Nacional: assumir a Análise Curricular, sendo responsável por esta Etapa e por todos os recursos desta Etapa e as eventuais interposições administrativas enviadas após Resultado Final do Certame. Além disso, deve obedecer ao cronograma externo da seleção e aos cronogramas internos da seleção, acolher documentos, acolher e publicar e divulgar os resultados preliminar e final, bem como, publicar e divulgar o Resultado Final do certame e encaminhar o Resultados Final para a CAN. Cabe ainda às Comissão de Seleção Nacional comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização da Análise Curricular do Exame Nacional de Acesso Suplementar, zelando pela lisura de todo o processo dentro das normas estabelecidas na presente Chamada. Acolher e responder a todos os recursos da Análise Curricular e às interposições administrativas realizadas após Resultado Final do Certame.
7. Compete à Comissão Acadêmica Institucional da UFAL: matricular os candidatos classificados para ingresso no PROFNIT no Ponto Focal, dentro das diretrizes estabelecidas nas Normas Acadêmicas deliberadas pela CAN, além da regulamentação da instituição e da CAI do Ponto Focal.
8. Esclarecimentos relativos acerca do processo seletivo, inscrições e resultados devem ser dirigidos exclusivamente à Secretaria Nacional do PROFNIT, exclusivamente pelo e-mail ena.profnit@fortec.org.br. Especificamente para Recepção de comunicações dos candidatos referentes à lista preliminar dos inscritos habilitados a realizar o Processo Seletivo. Os candidatos deverão utilizar formulário eletrônico que estará disponível no site do PROFNIT Nacional (www.profnit.org.br).
9. Os Recursos do Processo Seletivo serão recebidos exclusivamente conforme expresso no Quadro 2 - Calendário do Processo Seletivo. **Não serão acolhidos recursos ou interposições por e-mail ou outra forma de envio.**

CALENDRÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ENA2025 – SUPLEMENTAR - CAMPUS DO SERTÃO DA UFAL

1. O processo seletivo de candidatos ao PROFNIT atenderá ao calendário do QUADRO 2.

QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO		
Atividade	Datas	Observações
Publicação da Chamada	23 de dezembro de 2024	Na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).

QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas	Observações
Inscrições	De 12h00 (horário oficial de Brasília) do dia 24.12.2024 até 23h59 (horário oficial de Brasília) do dia 31/jan/2025	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional, na internet (www.profnit.org.br).
Pagamento da taxa de inscrição, conforme item 12 da Seção Inscrições.	Até 23h59 (horário oficial de Brasília) do dia 31/jan/2025	Exclusivamente por depósito bancário ou transferência eletrônica (TED, DOC ou PIX) em favor do FORTEC, no Banco do Brasil, conforme ANEXO 2.
Envio do comprovante de depósito da taxa de inscrição e autorização expressa das instituições parceiras ou da instituição do sistema de inovação	Até 23h59 (horário oficial de Brasília) do dia 31/jan/2025	O recibo de depósito deverá ser enviado (upload) em PDF ou JPG, de acordo com as instruções ao candidato do site do PROFNIT Nacional, na internet (www.profnit.org.br).
Divulgação da lista preliminar dos inscritos habilitados a realizar a Seleção	Até 04/fev/2025	Exclusivamente no site do PROFNIT Nacional (www.profnit.org.br).
Recepção de comunicações dos candidatos referentes à lista preliminar dos inscritos habilitados a realizar a Seleção	De 05/fev/2025 a 06/fev/2025	Exclusivamente pelo formulário eletrônico que estará disponível no site do PROFNIT Nacional (www.profnit.org.br). Atenção: Não serão respondidos e-mails ou contatos telefônicos relacionados à lista de inscrição.
Divulgação da lista definitiva dos inscritos habilitados a realizar a Seleção	Até 10/fev/2025	Exclusivamente no site do PROFNIT Nacional(www.profnit.org.br).
Encaminhamento dos documentos para Análise Curricular	Das 8h00 de 11/fev/2025 até 18h00 de 16/fev/2025	Exclusivamente na forma definida pelo Ponto Focal do PROFNIT que o candidato escolheu para realizar seu curso, conforme, no ANEXO 4-C.
Análise Curricular	De 17/fev/2025 a 24/fev/2025	Realizada pelas Comissões Acadêmicas Institucionais (CAIs) do Ponto Focal

QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas	Observações
Resultado preliminar da Análise Curricular	Até 25/fev/2025	Publicação das notas detalhadas referente a Etapa 2 pelo Ponto Focal, usando o Formulário disponível no ANEXO 4-D e exclusivamente no endereço de divulgação definido pelo Ponto Focal do PROFNIT que o candidato escolheu para realizar seu curso, conforme no ANEXO 4-C.
Período de recebimento de recursos referentes à Análise Curricular	Das 8h00 de 26/fev/2025 até 18h00 de 28/fev/2025	Exclusivamente na forma definida pelo Ponto Focal do PROFNIT que o candidato escolheu para realizar seu curso, conforme ANEXO 4-C. Não serão aceitos recursos por e-mail ou via postal.
Publicação do resultado dos recursos referentes à Análise Curricular e publicação do Resultado Final	Até 04/mar/2025	Exclusivamente no endereço de divulgação definido pelo Ponto Focal do PROFNIT que o candidato escolheu para realizar seu curso, conforme ANEXO 4-C.
Envio, da Secretaria Nacional do PROFNIT para os Pontos Focais, dos dados referentes ao Resultado Final da seleção	Até 04/mar/2025	Exclusivamente por formulário específico a ser preenchido pela Comissão de Seleção do ENA da Comissão Acadêmica Institucional (CAI) do Ponto Focal, conforme instruções da Comissão Acadêmica Nacional.
Matriculas	05/mar/2025 a 10/mar/2025	Exclusivamente nas Secretarias dos Pontos Focais.
Início das atividades acadêmicas	Aula inaugural da Rede – pelo canal do Youtube do PROFNIT - 13 de março de 2025 as 19h00. Aula inaugural presencial da turma do Sertão – 14 de março de 2025 – 19h00 – Campus do Sertão da UFAL – Delmiro Gouveia	Exclusivamente nos Pontos Focais. <u>Atenção: todas as atividades acadêmicas relacionadas a este edital serão realizadas de forma presencial no Campus do Sertão da UFAL, em Delmiro Gouveia.</u>

INSCRIÇÕES

1. A inscrição no Exame Nacional Suplementar de Acesso será efetuada exclusivamente via internet, na página do PROFNIT Nacional (www.profnit.org.br), considerando o início das inscrições às 12h00 horário oficial de

Brasília do primeiro dia e o término às 23h59 do último dia constantes no calendário do QUADRO 2. **A CAN não se responsabilizará por quaisquer problemas de conexão enfrentados por candidato.**

2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

- a) informar dados pessoais de identificação e de contato. Alertamos que o candidato deve apresentar um e-mail válido, pois será a forma oficial de contato com o PROFNIT;
- b) informar dados da sua formação acadêmica;
- c) informar dados da sua atuação profissional;
- d) **selecionar o tipo de vaga dentre os dispostos no QUADRO 1 que se refere este edital suplementar;**
- e) informar demais informações solicitadas no formulário de inscrição.

3. O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições. Após o encerramento desse período não será possível alterar os dados informados. No caso do candidato se inscrever mais de uma vez, será válida apenas a sua última inscrição.

4. O candidato deverá providenciar o depósito ou transferência eletrônica da taxa de inscrição no valor de R\$300,00 (trezentos reais), conforme ANEXO 2 e anexar ao formulário de inscrição o comprovante do depósito individual digitalizado (em formato PDF ou JPG). Não serão aceitos depósitos coletivos.

5. A inscrição será cancelada, sem direito a devolução da taxa, no caso em que o candidato forneça informações incorretas ou que não correspondam ao próprio ou que o candidato não satisfaça às condições estabelecidas nesta Chamada.

6. Pagamentos realizados fora do prazo estabelecido no calendário do QUADRO 2, não anexados eletronicamente no formulário de inscrição, não serão considerados válidos, caracterizando a não inscrição do candidato no Exame, sem direito à devolução do valor pago.

7. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. O valor da taxa de inscrição poderá ser devolvido no caso de cancelamento do Exame Nacional de Acesso, o que será devidamente noticiado na página da internet do PROFNIT Nacional.

8. A confirmação da inscrição será realizada com a divulgação dos inscritos habilitados a realizar a Análise Curricular, conforme QUADRO 2, exclusivamente na página eletrônica do PROFNIT (<https://profnit.org.br/exame-nacional-de-acesso-2025-suplementar-UFAL/>).

9. O PROFNIT não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou smartphones.

10. Todo candidato que requeira atendimento especial deverá comunicar esse fato durante o processo de inscrição eletrônica. A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial é de competência exclusiva da Instituição Ponto Focal escolhido para realização do curso, que se incumbirá de comunicar a sua decisão ao candidato.

11. Em caso de eventual indeferimento da solicitação de atendimento especial feita, por incapacidade institucional de realizar o atendimento, o candidato terá o direito de solicitar o cancelamento da sua inscrição no Exame Nacional de Acesso, com restituição da taxa de inscrição paga.

12. Os candidatos às vagas extranumerárias deste edital devem ter autorização expressa das instituições parceiras ou da instituição do sistema de inovação, para realizar a inscrição. Esta autorização deverá ser enviada de forma digitalizada em conjunto com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em arquivo único, até às 23h59 do horário oficial de Brasília do dia 31/01/2025.

13. Este Edital Suplementar não prevê isenção da taxa de inscrições.

EXAME NACIONAL DE ACESSO

ANÁLISE CURRICULAR

1. A Análise Curricular tem caráter classificatório de acordo com a pontuação curricular do BAREMA constante do ANEXO 3-A desta Chamada.
2. O candidato deverá encaminhar conforme procedimentos indicados pelo Edital, de acordo com o calendário constante no QUADRO 2 e conforme orientação no ANEXO 3-B, toda a documentação pessoal e comprobatória pertinente ao seu currículo, além dos seguintes documentos, em um único arquivo PDF, com no máximo 10 MB (dez megabytes):
 - a. Cópias do CPF e RG (Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) válida, expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou Carteira de Identidade de Estrangeiro válida; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe/profissional que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) *[documentos de entrega obrigatória para os candidatos habilitados à Análise Curricular e a ausência destes documentos implica na desistência do candidato];*
 - b. Cópia do Diploma de Graduação, ou certificado de conclusão do curso emitido pela universidade ou faculdade de origem, ou declaração de que é concluinte do último semestre ou ano dos cursos de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC *[documento de entrega obrigatória para os candidatos habilitados à Análise Curricular e a ausência deste documento implica na desistência do candidato];*
 - c. Histórico Escolar de Graduação *[documento de entrega obrigatória para os candidatos habilitados à Análise Curricular e a ausência deste documento implica na desistência do candidato];*
 - d. Currículo impresso exclusivamente a partir da Plataforma Lattes (www.cnpq.br) *[documento de entrega obrigatória para os candidatos habilitados à Análise Curricular e a ausência deste documento implica na desistência do candidato];*
 - e. ANEXO 3-B-Formulário de BAREMA preenchido pelo candidato com a pontuação pretendida, para cada comprovante entregue, seguida de cópia de todos os documentos pertinentes à comprovação do currículo, na ordem estabelecida pelo BAREMA *(documentos de encaminhamento obrigatório para os candidatos habilitados à Análise Curricular e a ausência destes documentos implica na desistência do candidato);*
 - f. Declaração de anuência de inscrição ao ENA24-Suplementar original fornecida pela Secretaria ou Fundação *(documentos de encaminhamento obrigatório para os candidatos habilitados à Análise Curricular e a ausência destes documentos implica na desistência do candidato).*
3. Será considerado “desistente” o candidato que não encaminhar arquivo único PDF com a documentação listada nas alíneas de (a) até (e) do item 2, ou também o candidato que enviar arquivo com AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DESTES DOCUMENTOS. **A CAN não se responsabilizará por quaisquer problemas de conexão enfrentados pelos candidatos para encaminhamento dos documentos.**
4. Os documentos deverão ser enviados conforme instruções da CAI do Ponto Focal de escolha do candidato expressas no ANEXO 4-C.
5. Não serão aceitos documentos entregues por via postal ou por transportadora. Não serão aceitos

documentos adicionais ou complementares entregues após o prazo do QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO, nem sob a forma de recursos ou interposições administrativas. Somente serão avaliados e computados os comprovantes encaminhados conforme as instruções desta Chamada. A Secretaria do Ponto Focal não fará conferência de documentos com o candidato nem aceitará qualquer outra forma de encaminhamento diferente das instruções (ANEXO 4-C) do Ponto Focal de inscrição do candidato.

6. Está dispensada a autenticação prévia dos documentos pessoais ou comprobatórios, de acordo com o Decreto nº 9.094 de 17/07/2017, o que não desobriga o candidato de apresentar o original em caso de dúvida superveniente sobre qualquer documento apresentado, quando solicitado, devendo a Comissão agir sob a égide do referido Decreto em todo certame.

7. Os recursos da Análise Curricular serão recebidos exclusivamente na forma definida pelo Edital do Processo Seletivo do PROFNIT que o candidato escolheu para realizar seu curso, conforme ANEXO 4-C. Não serão aceitos recursos por e-mail ou via postal, pela Comissão de Seleção da Rede PROFNIT. A Comissão de Seleção da Rede PROFNIT analisará os recursos e publicará os resultados, informando se foram acatados, ou parcialmente acatados ou não acatados, e comunicará os pareceres aos interessados.

8. Toda documentação referente à Análise Curricular ficará arquivada sob responsabilidade da Secretaria Nacional da Rede PROFNIT, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13709/2018 e suas atualizações e regulamentações).

9. A Comissão de Seleção da Rede PROFNIT publicará os Resultados Preliminar e Final da Análise Curricular, bem como o Resultado Final do certame no seu sítio eletrônico da Rede PROFNIT.

10. A Comissão de Seleção da Rede PROFNIT atribuirá pontuação aos candidatos de acordo com o BAREMA apresentado no ANEXO 3-A. A nota do BAREMA será convertida de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Nota da Análise Curricular} = (\text{NOTA G1} + \text{NOTA G2} + \text{NOTA G3})$$

11. O candidato que auferir nota zero na Nota da Análise Curricular, após soma das notas dos grupos G1, G2 e G3, será considerado ELIMINADO do processo seletivo.

13. A Nota Final do candidato será dada pela nota da Análise Curricular.

A classificação final será realizada da seguinte forma: os candidatos serão listados em ordem decrescente de Nota Final, até completar as vagas totais do Ponto Focal.

14. Em caso de empate na Nota Final referente à última vaga, será realizado o desempate na seguinte ordem: Primeiro: melhor nota no Grupo II do Barema; Segundo: candidato de maior idade.

15. A relação final dos candidatos será apresentada com as seguintes designações:

- a) APROVADO E CLASSIFICADO – candidato que será chamado a realizar a matrícula no Ponto Focal para verificação da adequação às vagas extransumerárias;
- b) APROVADO – candidato aprovado, que não atingiu pontuação suficiente de classificação, mas que pode ser chamado para preenchimento de vacâncias ou desistência de candidatos considerados “aprovados e classificados”, observando o código de vaga/cota a que está concorrendo;
- c) EXCLUÍDO do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- d) ELIMINADO o candidato que obtiver nota zero na Nota na Análise Curricular;

- e) DESISTENTE do processo seletivo o candidato que apresentar documentação incompleta ou ausência de documentos.

16. Todos os documentos utilizados para a Análise Curricular deverão ficar retidos na Secretaria Nacional da Rede PROFNIT até pelo menos 180 dias após a divulgação do resultado final do certame.

MATRÍCULAS

1. A matrícula e a conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no PROFNIT são de exclusiva responsabilidade da Comissão de Seleção da Rede PROFNIT.
2. Para realização da matrícula, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar a documentação pertinente, de acordo com as normas de cada Ponto Focal, que serão divulgadas pelo Ponto Focal na página eletrônica e/ou mural de avisos ou equivalente.
3. No caso em que candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS não efetuem a sua matrícula no Ponto Focal escolhido para cursar o mestrado, no prazo estipulado no calendário do QUADRO 2, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo Ponto Focal, em segunda chamada, respeitada a ordem decrescente da nota final e os critérios de desempate de cada código de vaga.
4. A lista dos demais candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso em cada Ponto Focal, mas que não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse Ponto Focal, será publicada em ordem decrescente das notas final dos candidatos.
5. Não serão admitidas matrículas em Pontos Focais diferentes dos escolhidos pelo candidato no momento da inscrição.

OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1. Ao se inscrever no Exame Nacional de Acesso, o candidato declarará estar ciente desta Chamada e dos Regulamentos e Regimentos do PROFNIT que se encontram na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br), inclusive seus Anexos, aceitar todas as suas normas e preencher todos os requisitos nele estabelecidos.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame Nacional de Acesso que forem publicados na página do PROFNIT na internet (www.profnit.org.br) e na página do Ponto Focal que escolheu no momento de sua inscrição.
3. O PROFNIT não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.
4. A comunicação oficial do PROFNIT com os candidatos ocorrerá exclusivamente pela página eletrônica do curso ou por meio do correio eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

BOLSAS DE ESTUDOS

Não há previsão de concessão de bolsas de estudos para os estudantes aprovados nesta Chamada. Eventualmente, caso haja bolsas de estudos disponibilizadas por agências de fomento estaduais ou outras fontes, a distribuição atenderá aos critérios fixados pelas CAIs e/ou as agências de fomento, não havendo qualquer obrigação na concessão de bolsas aos selecionados pelo FORTEC ou Instituições vinculadas ao PROFNIT.

VALIDADE DA CHAMADA E DO PROCESSO SELETIVO

O Exame Nacional de que se trata esta Chamada terá validade exclusiva para ingresso de estudantes na turma do PROFNIT do ano letivo de 2025, não sendo passível de aproveitamento para seleções em anos posteriores.

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O Regimento Nacional do PROFNIT e as Normas Acadêmicas Nacionais, Calendário Acadêmico Nacional, bem como outras informações de interesse, estão à disposição dos candidatos na página do PROFNIT na internet (www.profnit.org.br) e é de responsabilidades dos candidatos e dos alunos acompanhar as publicações e as atualizações.

CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

1. Este Edital Suplementar com vagas extranumerárias não contempla isenção de taxas de inscrição.

ANEXOS INTEGRANTES DESTA CHAMADA

São anexos integrantes desta chamada:

ANEXO 1: Contatos das secretarias das Comissões Acadêmicas Institucionais (CAI) e das Coordenações dos Pontos Focais.

ANEXO 2: Instruções para pagamento da inscrição no Exame Nacional.

ANEXO 3-A: Barema da Análise Curricular

ANEXO 3-B: Formulário de Barema preenchido pelo candidato com a pontuação pretendida para cada comprovante encaminhado na Análise Curricular (documento de encaminhamento obrigatório para os candidatos habilitados à Análise Curricular e a ausência deste documento implica na desistência do candidato)

ANEXO 3-C: Instruções para a Comissão de Seleção Nacional referente aos procedimentos de encaminhamento de documentação e publicação de resultados da Análise Curricular e Final.

ANEXO 4: Desenvolvimento das atividades acadêmicas do PROFNIT.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Comissão de Seleção da Rede PROFNIT será composta de docentes permanentes da Rede PROFNIT, nomeados por portaria específica, aprovada e publicada pela Coordenação Acadêmica Nacional da Rede, após declaração de inexistência de suspeição ou de impedimento com relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo.

A inscrição na Chamada implica na eleição do foro da Justiça Federal da Bahia em Salvador para conhecer das questões porventura emergentes da presente Chamada com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Os casos omissos na presente Chamada serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do PROFNIT.

Maceió, 23 de dezembro de 2024.

Original assinado por

Prof. Dra. Tatiane Luciano Balliano

Presidente da Comissão Acadêmica Nacional (CAN)

Prof. Dr. Eduardo Meireles

Vice-Presidente da Comissão Acadêmica Nacional (CAN)

Original assinado e depositado no FORTEC

ANEXO 1

**CONTATOS DAS SECRETARIAS DAS COMISSÕES ACADÊMICAS INSTITUCIONAIS
(CAI) E DAS COORDENAÇÕES DOS PONTOS FOCAIS**

Ponto Focal	Contatos (e-mail, telefones), secretaria de coordenação do Ponto Focal
UFAL Universidade Federal de Alagoas	Coordenação do Programa: Coordenadora: Tatiane Luciano Balliano e-mail: profnit@iqb.ufal.br Horário de atendimento presencial: 09h às 15h Homepage: https://iqb.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/profnit Atenção: a secretaria do Ponto Focal tem endereço permanente no Instituto de Química e Biotecnologia da UFAL, no Campus A.C.Simões. Haverá uma secretaria complementar exclusiva para atendimento dos interessados neste edital no Campus do Sertão em Delmiro Gouveia.

ANEXO 2
INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME NACIONAL

O candidato deverá providenciar o pagamento da taxa de Inscrição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a serem depositados em favor de:

Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia
CNPJ: 15.258.821/0001-08
Banco do Brasil
Agência: 2798-7
C/C: 40.195-1

Chave Pix: ena.profnit@fortec.org.br

O comprovante de pagamento deverá ser digitalizado em formato JPG ou PDF e inserido no campo adequado da inscrição eletrônica do candidato. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

Pagamento da taxa de inscrição.	Até 23h59 do horário oficial de Brasília do dia 31/01/2025	Exclusivamente por depósito bancário ou transferência eletrônica (TED, DOC ou PIX) em favor do FORTEC, no Banco do Brasil, conforme ANEXO 2.
Envio do comprovante de depósito da taxa de inscrição e autorização expressa das instituições parceiras ou da instituição do sistema de inovação	Até 23h59 do horário oficial de Brasília de dia 31/01/2025	O recibo de depósito deverá ser enviado (upload) em PDF ou JPG, de acordo com as instruções ao candidato do site do PROFNIT Nacional, na internet (www.profnit.org.br).

ANEXO 3-A
BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

Para efeito de avaliação curricular desta Chamada, serão utilizados os critérios constantes no Barema abaixo apresentado. Somente serão validados e pontuados os títulos e documentos devidamente comprovados. Os documentos apresentados para comprovação devem ser oriundos de organizações, instituições e empresas. **Não serão aceitos documentos emitidos por pessoas físicas.**

Validade dos documentos: Para o Grupo I não há restrição de períodos de graduação, cursos e premiações. Para os Grupos II e III serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas a partir de 01/jan/2020 (inclusive) até o último dia da inscrição desta Chamada. O candidato deve zelar para que as atividades ou quesitos apresentados tenham atribuição de pontos exclusivamente numa das alíneas. Não haverá dupla pontuação.

O PROFNIT é um curso de **Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação**. Esta informação será usada para balizar os trabalhos da Comissão Avaliadora da Análise Curricular quanto à pontuação ou não-pontuação dos documentos apresentados pelos candidatos. **Serão considerados apenas documentos DIRETAMENTE relacionados com o Tema de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.**

GRUPO I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas - Peso 2,0 (dois)

Tipo		Máximo	Comprovante necessário
1. Graduação			
A	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de <ul style="list-style-type: none"> • iniciação científica ou iniciação tecnológica • desenvolvimento industrial • em Núcleos de Inovação Tecnológica • programas na área de inovação, empreendedorismo ou relacionados ao desenvolvimento regional (3 pontos por semestre) -	10	Declaração da instituição ou Agência de Fomento (não serão aceitas declarações de docentes orientadores)
MÁXIMO DO ITEM 1 (GRADUAÇÃO)		10	
2. Cursos			
B1	Curso de Especialização ou equivalente, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (20 pontos cada).	20	Certificado de especialização ou equivalente. <i>Obs: serão aceitos exclusivamente certificados de especialização que contenham disciplinas de Propriedade Intelectual e transferência de Tecnologia.</i>
B2	Curso de Especialização ou equivalente, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, realizado em área não diretamente compatível com o tema do curso.	5	Certificado de especialização ou equivalente.
C	Cursos ou treinamentos na área de em propriedade intelectual, realizados por Organizações de Propriedade Intelectual (INPI, OMPI, FORTEC, API e equivalentes), com no mínimo 40 horas de atividades registradas por curso (exemplo: cursos tipo DL 101, DL 301, DL 320, etc ; 3 pontos por curso)	10	Certificados dos cursos, com declaração de carga horária e data de realização. <i>Obs: Não serão considerados cursos com cargas inferiores a 40 horas</i>
MÁXIMO DO ITEM 2 (CURSOS)		30	
MÁXIMO TOTAL DO GRUPO I		MÁXIMO 40	

☐ **NOTA G1 = PONTUAÇÃO x (2/40)**

GRUPO II – Títulos decorrentes de atividades profissionais e técnicas - Peso 5 (cinco)

Tipo		Máximo	Comprovante necessário
1. Atividade didática			
A	Exercício de Magistério Médio ou Superior em Disciplinas de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (1 ponto por semestre)	5	Declarações institucionais
MÁXIMO DO ITEM 1 = NOTA A = 5 PONTOS		5	
2. Atividade Profissional (não didática)			
B	Exercício profissional diretamente relacionado com a área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação – Atividades em NITs (6 pontos por ano ou por fração de ano)	20	Declarações institucionais ou empresariais, contrato de trabalho
MÁXIMO DO ITEM 2 = NOTA B = 20 PONTOS		20	
3. Atividade como bolsista ou sem vínculo profissional			
C	Atuação sem vínculo empregatício permanente, em nível superior, em Núcleo de Inovação Tecnológica ou instância gestora de inovação, como por exemplo Agente Local de Inovação-ALI (6 pontos por ano ou fração de ano)	20	Cópia de termo de concessão de bolsa
D	Atuação sem vínculo empregatício permanente, em nível de estudante de graduação, estagiário em Núcleo de Inovação Tecnológica ou instância gestora de inovação (3 pontos por ano ou fração de ano)	10	Cópia de termo de concessão de bolsa
MÁXIMO DO ITEM 3 = NOTA C = 30 PONTOS		30	
MÁXIMO TOTAL DO GRUPO II = NOTAS (A+B+C) = 55 PONTOS		55	

□NOTA G2 = PONTUAÇÃO x (5/55)

OBS 1: PARA OS GRUPOS II E III SERÃO CONSIDERADOS APENAS OS ITENS A PARTIR DE 01/JAN/2020 (INCLUSIVE) ATÉ O ÚLTIMO DIA DA INSCRIÇÃO DESTA CHAMADA

GRUPO III – Títulos decorrentes de produção técnica e científica - Peso 3 (Três)

	Tipo	Máximo	Comprovante necessário
A	Artigos, publicado ou aceito para publicação em revista com Qualis CAPES (Quadriênio 2017-2021), em qualquer área de concentração da CAPES); livro ou capítulo de livro, com ISBN (10 pontos/publicação)	30	Cópia do trabalho, do capítulo ou do livro e, no caso dos apenas aceitos, inserir também comprovante.
B	Trabalhos completos publicados em anais de Congressos, Simpósios ou outros eventos. (5 pontos por publicação)	15	Cópia do trabalho e comprovante de aceite para apresentação.
C	Patentes depositadas no Brasil ou no exterior, na condição de inventor (10 pontos por depósito)	20	Cópia de comprovantes de depósito
D	Pedido de registro de marca ou registro de software (1 ponto por pedido). Haverá pontuação apenas nos casos em que o candidato seja nominado no documento do INPI como titular ou como representante legal/procurador.	10	Cópia do protocolo no INPI ou instituição semelhante de outro país
E	Participação na redação de documentos de indicação geográfica ou cultivar (5 pontos por depósito)	15	Declaração Institucional e comprovante de protocolo da IG ou cultivar
F	Outras produções técnicas ou correlatas não elencadas, consideradas relevantes para a formação, independente do vínculo à área do curso (0 a 15 Pontos, a critério da comissão avaliadora)	15	Declarações institucionais
G	Preenchimento adequado do Currículo Lattes quanto aos quesitos de PI&TT, Empreendedorismo, Inovação e Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação pontuados neste BAREMA. (0 a 5 Pontos, a critério da comissão avaliadora)*	5	Cópia do Currículo Lattes <i>Obs: Todos os itens pontuados devem estar inseridos no currículo Lattes do Candidato</i>
MÁXIMO TOTAL DO GRUPO III (apesar de ser possível obter até 115 pontos neste Grupo III, o máximo a ser pontuado será de 60 Pontos)		MÁXIMO 60	

* A NÃO ENTREGA DO CURRÍCULO LATTES implica em desistência do candidato, conforme item 6 das condições da “Etapa 2 - Análise Curricular” da Chamada. Caso o candidato não apresente nenhum item pontuável nos demais itens dos grupos I, II e III, a pontuação deste item G deverá ser zerada, levando à eliminação do candidato.

➔ NOTA G3 = PONTUAÇÃO x (3/60)

OBS: PARA OS GRUPOS II E III SERÃO CONSIDERADOS APENAS OS ITENS A PARTIR DE 01/JAN/2020 (INCLUSIVE) ATÉ O ÚLTIMO DIA DA INSCRIÇÃO DESTA CHAMADA.

ANEXO 3-B

FORMULÁRIO DE BAREMA PREENCHIDO PELO CANDIDATO COM A PONTUAÇÃO PRETENDIDA PARA CADA COMPROVANTE ENCAMINHADO PARA A ANÁLISE CURRICULAR

(documento de encaminhamento obrigatório para os candidatos habilitados à Análise Curricular e a sua ausência deste documento implica na desistência do candidato)

INSTRUÇÕES

1. Recomenda-se que o candidato faça a tabela em *Word*, atentando para manter o formato de colunas.
2. Listar apenas um comprovante por linha da tabela.
3. Inserir quantas linhas forem necessárias.
- 4. Cada comprovante deve estar numerado de acordo com a tabela a seguir, acompanhando a mesma ordem dos Grupos e Letras do BAREMA.**
5. A tabela deve ser encaminhada com os comprovantes numerados na ordem numérica crescente.
6. Deve deixar em branco a coluna da direita "*Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção*".
7. Recomenda-se ao candidato assinar na última folha e rubricar todas as demais do formulário do Barema.

ATENÇÃO: A NÃO ENTREGA DESTE FORMULÁRIO ADEQUADAMENTE PREENCHIDO IMPLICA EM DESISTÊNCIA DO CANDIDATO, CONFORME ITEM 6 DAS CONDIÇÕES DA “ANÁLISE CURRICULAR” DA CHAMADA

OBS: ESTE FORMULÁRIO PODE SER OBTIDO EM FORMATO EDITÁVEL WORD NO ENDEREÇO:
<https://docs.google.com/document/d/1kBjJHGDxRrJdaCDKSuJOp5bngbr4V94M/edit?usp=sharing&oid=113529509059904458469&rtpof=true&sd=true>

ANEXO 3-B (continuação)

**CHAMADA SUPLEMENTAR PARA SELEÇÃO DE
ESTUDANTES EXAME NACIONAL DE ACESSO –
INGRESSO EM 2025**

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CPF: _____ - _____

Número do documento	Grupo	Letra	Descrição dos comprovantes entregues pelo candidato	Pontuação requerida pelo candidato (Exemplo)	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção (deixar sem preencher esta coluna!)
1	I	A	Bolsista de iniciação tecnológica de 2018.1 a 2019.2 - Declaração da Pró-Reitoria da Universidade XXX (3 pontos x 4 semestres = 12 pontos; máximo 10 pontos)	10	
2	I	C	Curso DL 101 do INPI/OMPI (3 pontos por curso)	3	
3	II	B	Coordenação do NIT em de 2020 a 2023; Portaria de designação e portaria de exoneração (três anos ou fração x 6 pontos por ano = 18 pontos)	18	
4	II	D	Bolsista do NIT/Universidade XXX de 2020 a 2023, nível graduação (2 anos ou fração x 3 pontos por ano = 6 pontos)	6	
5	III	A	Artigos publicado nas Revistas XXX (2020) e YYY (2023), ambos com Qualis YY CAPES,. 10 Pontos por publicação = 20 pontos	20	
			(Adicionar quantas linhas forem necessárias)		

Eu, (*nome do candidato*) declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos desta Chamada e aceito todas as suas normas. Declaro ainda que os documentos ou cópias apresentados nesta relação são verdadeiros e obtidos licitamente, tendo plena consciência de a infringência a este quesito estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica

<i>Cidade</i>	<i>Data</i>	<i>Assinatura do candidato</i>
	_____/_____/2025	

ANEXO 4-C

INSTRUÇÕES PARA A ANÁLISE CURRICULAR, REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

INSTRUÇÕES:

1. O encaminhamento da documentação, de forma virtual, na forma desta Chamada, referente à Análise Curricular, é de exclusiva responsabilidade do candidato(a).
2. O(A) candidato(a) deve preencher o Formulário para encaminhamento da documentação disponibilizado pelo Edital, e realizar o *upload* de um único arquivo PDF com toda documentação do(a) candidato(a).
3. O Formulário para envio da documentação para a Análise Curricular está disponível no Quadro a seguir.
4. O local de publicação do resultado preliminar da Análise Curricular e resultado dos recursos do resultado preliminar e a publicação do Resultado Final está indicado no Quadro a seguir.
5. O envio de documentação da Análise Curricular e recurso devem observar o período e horário do Quadro 2: Calendário do Processo Seletivo.

Intruções

Link do Formulário para encaminhamento dos documentos do candidato relativos à Análise Curricular: <https://forms.gle/mZE15ABx3JwNC62T7>

Link do Formulário para encaminhamento de recurso do candidato relativo à Análise Curricular: <https://forms.gle/MjN8TKU9Lg5aXGbo8>

Local de publicação de Resultados Preliminar e Resultado Final: <https://profnit.org.br/exame-nacional-de-acesso-2025-suplementar-UFAL/>

Tutorial para envios de documentos – Análise Curricular ENA SUPLEMANTAR 2025 – Ponto Focal UFAL

Prezado Candidato,

Esse tutorial serve como auxílio no envio da documentação referente à Análise Curricular do ENA SUPLEMANTAR 2025 – Ponto Focal UFAL. Antes de enviar sua documentação através do formulário específico, siga os seguintes passos:

- 1. Preencha o formulário de Barema (ANEXO 3-B) disponível na Chamada*
- 2. Organize toda a documentação seguindo a lista de documentação pessoal e comprobatória disponível na Chamada - ANÁLISE CURRICULAR, item 2 e a ordem dos Grupos (ANEXO 3-A).*
- 3. Sua documentação deve ser nomeada com o nome do candidato e o Ponto Focal (Fulano de Tal – Sigla do Ponto Focal) e enviada em um único arquivo com extensão PDF, de acordo com o modelo disponível no link abaixo:
<https://docs.google.com/document/d/1kBjJHGDxRrJdaCDKSuJOp5bngbr4V94M/edit?usp=sharing&ouid=113529509059904458469&rtpof=true&sd=true>*

Dica:

É possível transformar toda a sua documentação em um único arquivo por meio de ferramentas disponíveis online ou digitalizando em uma impressora. Lembrando que o tamanho máximo de arquivo aceito é de 10 Mb.

ANEXO 3-D

**FORMULÁRIO A SER UTILIZADO PARA PUBLICAREM AS PONTUAÇÕES OBTIDAS
NA ANÁLISE CURRICULAR DE CADA CANDIDATO.**

CHAMADA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

EXAME NACIONAL DE ACESSO – INGRESSO EM 2025

PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR – RESULTADO XXXX

A Comissão Acadêmica Institucional do Ponto Focal [XXX] do PROFNIT informa o resultado XXXXXX (preliminar antes e pós recurso) da ANÁLISE CURRICULAR, de acordo com a Chamada Suplementar do ENA25, disponível na página www.profnit.org.br.

PONTUAÇÕES OBTIDAS NA ANÁLISE CURRICULAR DE CADA CANDIDATO

Nome do candidato	CPF	Ponto Focal	1.Graduação	2.Cursos e premiação	Total Grupo I	1.Atividade didática	2.Atividade Profissional (não didática)	3.Atividade sem vínculo profissional	Total Grupo II	Total Grupo III

ANEXO 4**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PROFNIT**

As atividades das disciplinas obrigatórias serão desenvolvidas nos Pontos Focais, de acordo com a distribuição do QUADRO a seguir.

Ponto focal	Dias e turnos de aulas e local
UFAL Universidade Federal de Alagoas	Aulas e demais atividades acadêmicas regulares: <i>Sextas-feiras: tarde e noite e Sábados: manhã e tarde.</i> <i>As aulas ocorrerão em formato exclusivamente presencial, no Campus do Sertão da UFAL (Delmiro Gouveia).</i> Disciplinas eletivas, encontros com orientadores, Oficinas Profissionais, Seminários Integradores, Exames de Qualificação, Defesa de TCC, entre outras atividades, podem ocorrer em horário comercial e aos Sábados, de forma presencial ou remota. As matrículas ocorrerão na Universidade Federal de Alagoas (UFAL) - Campus A. C. Simões - Maceió- AL.

Observações:

1. O PROFNIT é um curso **estritamente presencial**. Atividades não presenciais serão consideradas exceção à regra, podendo ser utilizadas em situações emergenciais, a exemplo da manutenção das atividades em atendimento aos requisitos de biossegurança por conta da Pandemia da COVID-19.
2. Atividades didáticas não presenciais devem ser aprovadas e supervisionadas pela Comissão Acadêmica Nacional.
3. As atividades optativas/eletivas, encontros com orientadores, Oficinas Profissionais, Seminários Integradores, Exames de Qualificação, Defesa de TCC, entre outros, **poderão ser realizadas em horários de funcionamento do Ponto Focal**, de acordo com a necessidade ou disponibilidade de cada Ponto Focal, observadas as Normas Acadêmicas Nacionais.
4. As avaliações nacionais de conhecimento obrigatórias serão realizadas em caráter nacional e serão também unificadas em data/horário, sendo **realizadas sempre aos sábados a partir das 14h, horário oficial de Brasília**.